

LEI N°. 2.964.

DE: 15 DE JUNHO DE 2012

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
esta Prefeitura Lei n° 2.964
no período de 15.06.12 a 19.06.12
Goiás, 15 de junho de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**“ Dispõe sobre a autorização de crédito especial no
orçamento de 2012, e dá outras providências.”**

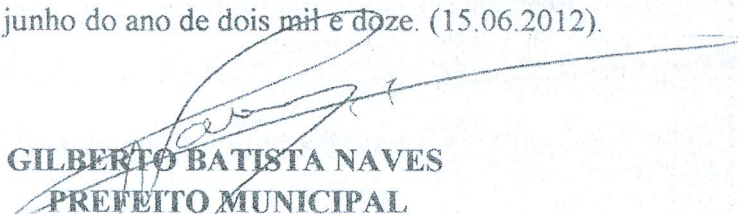
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de despesas com aquisição de insumos destinados a atender os diabéticos do Município, que será na seguinte dotação orçamentária: 0702.10.122.1023.4001 339032 – 114, Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado os recursos de real economia com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0702 10 302 1004 20120581 449052 – 114, Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. (15.06.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL